



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 037/17

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que em razão da alteração do Calendário Anual de eventos da CBF, modificado em por causa da Copa do Mundo FIFA 2018, foi determinada a antecipação do início dos Campeonatos Estaduais de 2018,

Considerando que, diante do exposto, a FERJ precisou antecipar para o dia 20/12/2017 o início da Fase Preliminar do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2018;

Considerando a dificuldade da FERJ em obter a antecipação, ainda que parcial, da primeira cota de TV do Campeonato;

Considerando que sem acesso a tais valores, os clubes que disputarão a Fase Preliminar, certamente, terão problemas para estruturarem equipes em condições regulares de disputa

RESOLVE:

Autorizar os clubes que disputarão a Fase Preliminar do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2018 a assinarem notas de débitos em relação às despesas que eventualmente venham a ter, exclusivamente, com o pagamento de taxas inerentes aos processos de registro de atletas e recadastramento junto à FERJ, apontadas na tabela de taxas e emolumentos da entidade.

Fica indicado que as notas de débitos eventualmente firmadas pelos clubes serão devidamente compensadas tão logo seja implementado o pagamento da primeira cota de TV do Campeonato.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**